



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM nº 730, Ano 40, Pg. 08 de 03.12.2018.

Lei Municipal nº 782, de 03 de dezembro de 2018.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2019, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Dona Inês, para o exercício Econômico-Financeiro de 2019, discriminados nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 39.334.897,00 (trinta e nove milhões, trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais) e fixa as Despesas em igual valor.

Art. 2º A RECEITA será realizada mediante arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Créditos, Convênios e Outras Fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e as especificações constantes em anexos, integrantes desta Lei, e de acordo com as seguintes discriminações:

1.	RECEITAS CORRENTES		
1.1	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	R\$	940.972,00
1.2	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	1.091.033,00
1.3	RECEITAS PATRIMONIAIS	R\$	784.515,00
1.4	RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$	57.500,00
1.5	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	33.037.632,75
1.6	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	26.565,00
1.7	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	-2.903.726,00
	SUB – TOTAL	R\$	33.034.491,75
2.	RECEITAS DE CAPITAL		
2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	4.885.828,25
	SUB – TOTAL	R\$	4.885.828,25
3.	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES		
3.1	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	1.414.577,00
	SUB – TOTAL	R\$	894.991,00
	TOTAL GERAL	R\$	39.334.897,00

Art. 3º A DESPESA será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, conforme desdobramento abaixo:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM nº 730, Ano 40, Pg. 09 de 03.12.2018.

1.	DESPESAS P/ CATEGORIAS ECONÔMICAS		
1.1	DESPESAS CORRENTES		
1.1.1	PESSOAL E ENCARGOS	R\$	18.790.293,22
1.1.2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	11.209.837,56
	SUB - TOTAL	R\$	30.000.130,78
1.2	DESPESAS DE CAPITAL		
1.2.1	INVESTIMENTOS	R\$	7.930.344,25
1.2.2	INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$	65,750,00
1.2.3	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$	149.623,00
	SUB - TOTAL	R\$	8.145.717,25
1.3	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
1.3.1	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	1.189.048,97
	SUB - TOTAL	R\$	1.189.048,97
	TOTAL GERAL	R\$	39.334.897,00
	DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	R\$	1.150.000,00
02.02	GABINETE DO PREFEITO	R\$	528.588,00
02.03	SECRETARIA DE ADMIN E FINANÇAS	R\$	3.206.598,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	15.973.105,25
02.08	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	13.475,00
02.09	SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO	R\$	262.944,00
02.10	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUT MEIO AMBIENTE	R\$	5.356.098,48
02.13	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	393.348,97
02.14	IMPRESP	R\$	3.046.233,00
02.15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$	8.040.479,30
02.16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	1.364.027,00
	TOTAL GERAL	R\$	39.334.897,00

Art. 4º Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Crédito Suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) do total das Despesas fixada nesta LEI, com as seguintes finalidades:

- a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos as disponibilidades caracterizadas no & 1º do art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de abril de 1964.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM nº 730, Ano 40, Pg. 10 de 03.12.2018.

- b) Realizar transposição, remanejamento ou transferência em recursos do Orçamento, conforme autorização da LDO;

Parágrafo Único: O limite fixado no item I deste Artigo poderá ser aumentado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Poder Legislativo.

Art. 5º A liberação de recursos destinados a cada unidade dependerá de programação financeira de desembolso, estabelecida pelo Prefeito Municipal levando-se em conta o desempenho da receita;

Art. 6º A Presente Lei, terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2019, vigorando seus efeitos durante o exercício referido;

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 03 de dezembro de 2018.


João Jailino da Silva
PREFEITO